



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Cartório que a Lei nº 169/95
Se encontra registrada no Livro nº 169/95
A Fila nº 169/95
Lagoa Grande, 27 de junho de 1995
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Enregistrado

LEI Nº 169/95.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a criação de cargos no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e seus anexos I.

Art. 2º - A forma de provimento dos Cargos Públicos criados nesta Lei, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, regulamentados pela Lei Municipal Nº 134/94.

Parágrafo Único - O provimento do Cargo de Diretor Escolar, será feito conforme prescreve o artigo 212, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os cargos criados por esta Lei, passarão a integrar ao Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As Especificações de Classes detalhada dos cargos criados por esta Lei, serão definidas por Decreto do Prefeito Municipal, observadas as diretrizes basilares estabelecidas na Lei Municipal Nº 134/94, e seus anexos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e/ou créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 27 de junho de 1.995.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

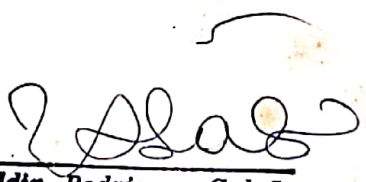
Certifico que o Livro nº 169/95
Se encontra registrado(A) no Livro nº 169/95
A/Fis 381 e 382
Lagoa Grande, 27 de junho de 1995
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

ANEXO I

(LEI Nº 169/95)

DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	ESCOLARIDADE EXIGIDA	FORMA DE PROVIMENTO
Gari	04	100,00	Alfabetizado	Efetivo
Secretário Escolar	03	136,00	2º Grau Com- pleto	Efetivo
Supervisor Escolar	01	261,00	Superior Es- pecífico	Efetivo
Diretor Escolar	01	302,00	Licenciatura Plena	Mandato Eletivo
Coordenador do PRO MAN	01	302,00	Pedagogia e/ou Psicologia	Em Comis são


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal